



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2025

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 4050



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 06 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS	2
PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR.....	2
PODER LEGISLATIVO	2
EXPEDIENTES.....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS	3
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	3
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	4
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	5
EXTRATOS DE CONTRATO.....	6
ERRATAS.....	6

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Projetos de Lei Complementar

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025 - PLC

Altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Região Metropolitana de Palmas, e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º A Lei Complementar nº 90, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituída a Região Metropolitana de Palmas, integrada pelos municípios de Palmas, Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Brejinho de Nazaré, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis, Fátima, Ipueiras, Lajeado, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Pugmil, Rio dos Bois, Santa Tereza do Tocantins, Silvanópolis e Tocantínia, destinada a unificar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo promover o acréscimo dos municípios de Chapada de Areia, Monte Santo, Divinópolis, Cristalândia e Lagoa da Confusão à Região Metropolitana de Palmas, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 90, de 30 de dezembro de 2013.

Esses municípios possuem estreitos vínculos socioeconômicos, culturais e urbanos com Palmas, já compartilhando fluxos significativos de pessoas, mercadorias e serviços. A ampliação da Região Metropolitana de Palmas para incluir essas localidades permitirá um planejamento mais eficiente e coordenado nas áreas de transporte intermunicipal, infraestrutura viária, saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, saúde pública, educação, segurança, desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

Além disso, a integração desses municípios reforçará políticas públicas regionais capazes de reduzir desigualdades socioespaciais, melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento sustentável, alinhado às diretrizes estaduais e nacionais.

É importante destacar que essa proposta busca consolidar uma gestão compartilhada das funções públicas de interesse comum, respeitando a autonomia dos municípios, mas potencializando sua capacidade de ação conjunta com o Governo do Estado e com Palmas, enquanto polo centralizador da região.

Diante do exposto, apresentamos o presente projeto e solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação, certos de que ele representa um passo importante para a integração, o equilíbrio e o desenvolvimento sustentável da Região Metropolitana de Palmas e de todo o Estado do Tocantins.

PROFESSORA JANAD VALCARI
Deputada Estadual

NILTON FRANCO
Deputado Estadual

Expedientes

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 25/2025/GDED

Palmas, 11 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
AMELIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito de Vossa Excelência a substituição do membro efetivo, Deputado Jair Farias, da Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude, por minha pessoa, Deputado Eduardo do Dertins.

Ressalto que, conforme o Regimento Interno, nenhum Deputado poderá integrar, como membro titular, mais de cinco Comissões Permanentes, devendo ser titular de, pelo menos, uma delas.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO DO DERTINS
Deputado Estadual/ Líder do Bloco União Brasil, Federação PV/PC
do B e Federação PSDB/Cidadania

C. I. Nº 034/2025/GDLB.

Palmas - TO, 12 de Junho de 2025.

Para: DEPUTADO AMÉLIO CAYRES - PRESIDENTE

Assunto: Comunica Viagem Internacional

Prezado Presidente,

Por meio deste, comunico que estarei em viagem internacional, nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 24 de Junho do corrente ano.

Atenciosamente,

LÉO BARBOSA
Deputado Estadual - Republicanos

C. I. Nº 041/2025/GDCL

Palmas - TO, 16 de junho de 2025.

De: GABINETE DA DEPUTADA CLÁUDIA LELIS
Para: DEPUTADO AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - AL/TO

Assunto: Comunicado de ausência da Deputada para participar da “Race to Belém - An Evening of Ambition & Action” em Londres - Reino Unido.

Venho, por meio deste, nos termos do Art. 224 do Regimento Interno, informar a ausência desta Deputada nas Sessões Parlamentares, pelo período de 20 à 27 de junho do corrente ano, para acompanhar o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Senhor Marcello de Lima Lelis, na Delegação do Tocantins que apresentará o Programa JREDD na “Race to Belém - An Evening of Ambition & Action” em Londres - Reuni Unido.

Atenciosamente,

CLAUDIA LELIS
Deputada Estadual

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.040/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada Professora Janad Valcari, a partir de 30 de junho de 2025:

- Flavia Danielle Siebra Sousa, matrícula 1186802, SP-13;
- Adriely Sousa Rodrigues, matrícula 1187266, SP-13;
- Bruna Gualberto Rodrigues, matrícula 1187122, SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.041/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Glemeson Santana de Abreu, matrícula 1186808, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Leo Barbosa, a partir de 18 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.042/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Kharine Vanessa Andalecio Paniago, matrícula 166841, do cargo em comissão de Auxiliar Parlamentar da Presidência, a partir de 18 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.043/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Rafaela Batista de Sá no cargo em comissão de Auxiliar Parlamentar da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 18 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.044/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, Marco Aurélio Miatelo Prado, matrícula 1187380, do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Fotografia, a partir de 18 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.045/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Elissama de Carvalho Gomes Lopes para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Amelio Cayres, a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 037/2025 - P

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando o disposto no Documento de Formalização de Demanda (fl. 02) dos autos, pelo qual a Diretoria da Polícia Legislativa - DIPOL solicita a aquisição de crachás para identificação funcional, com a finalidade de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 43/45) da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa Aura Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.412.823/0001-37, pelas razões elencadas no mesmo.

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco caracteriza uma livre atuação da administração, pois há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado, através de orçamentos, conforme realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP.

Considerando o Parecer Jurídico nº 189/2025-GAB-PGA/PJA/ALETO (fls. 56 a 67), lavrado pelo Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que externa a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando, ainda, que, em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa Aura Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.412.823/0001-37, não foi contingencial, prendendo-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço e atendeu integralmente aos requisitos técnicos exigidos pela Diretoria da Polícia Legislativa - DIPOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o processo licitatório para a contratação da empresa Aura Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.412.823/0001-37, com sede localizada na Quadra ASR-NE 25 (212 Norte), Alameda 1, nº 13, QI 01, Lote 23, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.006-318, que apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), por meio do Processo de Dispensa de Licitação nº 300/2025, visando ao atendimento das necessidades da Polícia Legislativa desse Parlamento.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza 3.3.90.30 - Material de Consumo, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias mês de junho de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 557/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Raphael Gomes Lobão da Silva, matrícula nº 8071, Diretor de Operações Tecnológicas, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Uranei Soares Marinho, matrícula nº 8121, para responder pela referida função no período de 23/06/2025 a 07/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 559/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001-P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora LAINY TAVARES FARIAS DA SILVA, matrícula nº 171511, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025, marcadas para 28/07/2025 a 26/08/2025, para fruí-las em dois períodos, o primeiro de 28/07/2025 a 11/08/2025 e o segundo de 01/12/2025 a 15/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 560/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001-P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora NÚBIA MARTINS FRAZÃO SANTOS, matrícula nº 1211, referentes ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024, marcadas para 03/07/2025 a 01/08/2025 concedidas através da Portaria nº 749/2024-DG, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 3.933, de 10 de dezembro de 2024, para fruí-las em dois períodos, o primeiro de 09/09/2025 a 26/09/2025 e o segundo de 05/01/2026 a 16/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Extratos de Contrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 023/2024.

PROCESSO: Nº 351/2025 oriundo do processo nº 155/2024.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Elevadores Ltda, CNPJ Nº 23.982.490/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 023/2024, conforme estabelece o artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, por interesse da Administração em manter a continuidade dos serviços prestados pela Contratada.

VIGÊNCIA: A vigência prevista no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2025 e término em 19 de junho de 2026, perfazendo, ao final da nova vigência um total de 24 (vinte e quatro) meses dos 60 (sessenta) meses inicialmente previstos.

VALOR: O valor do Contrato nº 023/2024, constante da Cláusula Segunda - DO PREÇO, permanecerá no importe de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

SIGNATÁRIO: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Roberta Xavier Pelissari Tomaz - Representante da Empresa Brasileira de Elevadores Ltda.

Erratas

ERRATA

Dispõe sobre correção no texto do Decreto abaixo:

01. No Decreto nº 76/1995, publicado no Diário da Assembleia nº 788, de 8 de fevereiro de 1995,

Onde se lê:

(...)

Maria Onede Bruno Silva, Secretária da 1ª Secretaria

Leia-se:

(...)

Maria Onêde Bruno Silva, Secretária de Gabinete de Secretario.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral



Um pouquinho do seu sangue pode ser **tudo** para alguém.

JUNHO VERMELHO

Mês de incentivo à doação de sangue



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS